



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.799/2017,
de 19 de janeiro de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Especial no Orçamento 2017 no montante de R\$ 250.000,00”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especial no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda.

Unidade: 01 – Secretaria de Fazenda.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.033	Manutenção da Secretaria de Fazenda		
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0001	70.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0001	180.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, o seguinte:

Órgão: 13 – Reserva de Contingência.

Unidade: 01 – Reserva de Contingência.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
99.999.0000.0.006	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	0001	250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 19 de janeiro de 2017.


IAD CHOLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra


Marcele Rolim Simionato
Secretária Municipal de Administração